



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.832, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.735.731,66.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.735.731,66 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.04	FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	
05.04.06.182.0242.2.218	MANUTENCAO DO FUNREBOM	
407 - 3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	42.212,75
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04	DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.607.0352.1.255	SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
959 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	954.568,91
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1224 - 3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	238.950,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.09	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.09.14.241.0322.0.011	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
1661 - 3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00
Total Suplementação:		1.735.731,66

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 24 / 06 / 25